



EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO 2020 (MESTRADO)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, torna públicas e estabelece as normas do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico – Turma 2020 (com ingresso no 1º semestre de 2020).

- Área de Concentração

Imagem e Som - Contempla, no campo da Comunicação, o estudo do audiovisual nas suas diversas manifestações no cinema, na televisão e no campo da convergência midiática e da cultura participativa.

- Linhas de Pesquisa

A) História e Políticas do Audiovisual

O estudo da história e das políticas do audiovisual no que tange à produção, difusão e recepção. Cinema, vídeo e mídias interativas constituem os elementos do universo audiovisual pesquisados pela linha, cujo enfoque prioriza a dinâmica do campo.

B) Narrativa Audiovisual

A linha dedica-se ao estudo da narrativa no campo audiovisual, em uma abordagem que privilegia os procedimentos estéticos, técnicos, tecnológicos e comunicacionais empregados na feitura de um produto para o cinema, a televisão e as mídias interativas.

Vagas

Serão oferecidas até 17 (dezesete) vagas.

Este Edital para Exame de Seleção 2020 foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGIS em sua 81ª Reunião, realizada em 17 de junho de 2019, e será regido pelas normas a seguir, havendo prazo para sua impugnação, ou solicitação de esclarecimentos em relação ao texto, que poderá ser feita via ofício digitalizado enviado para o e-mail ppgis.coord@ufscar.br até **21/06/2019**.



1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para o presente Processo Seletivo será composta preliminarmente e de forma ampla pelos membros do corpo docente do PPGIS e posteriormente por uma Banca de Seleção extraída deste conjunto de docentes. Compõem a Comissão de Seleção ampla os professores: Alessandra Meleiro, Alessandro Constantino Gamo, Arthur Autran Franco de Sá Neto, Carlos Roberto Rodrigues de Souza, Flávia Cesarino Costa, João Carlos Massarolo, Josette Maria Alves de Souza Monzani, Leonardo Antônio de Andrade, Luciana Sá Leitão Corrêa de Araújo, Margarida Maria Adamatti, Samuel José Holanda de Paiva e Suzana Reck Miranda.

1.1. Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição (disponível no site do PPGIS) a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção:

- Membro que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- Membro que seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o 3º grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- Membro com o qual o candidato, ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau, tenham amizade íntima ou inimizade notória;
- Membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato.

No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão de Seleção, o candidato deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

1.2. A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição, a CPG do PPGIS deliberará, motivadamente, sobre a exoneração/substituição de membros da Comissão de Seleção.

2. DAS IMPUGNAÇÕES DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver Cronograma no Anexo I), aqueles candidatos cujos nomes constem da lista terão prazo de 02 dias úteis para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.



2.2. Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem assim as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

2.3. Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-lo.

2.4. As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção no site do PPGIS, em www.ppgis.ufscar.br.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diplomas de curso superior de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente.

3.2. A realização do processo de seleção ficará a cargo da Comissão de Seleção do PPGIS/UFSCar.

3.3. O período de inscrição para o processo seletivo será nos dias 22 a 31 de julho de 2019. A documentação deverá ser enviada pelos Correios (somente via SEDEX), aos cuidados do Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som – Centro de Educação e Ciências Humanas – Universidade Federal de São Carlos (Rodovia Washington Luis, Km 235, São Carlos – SP, CEP: 13565-905). Serão aceitas as postagens até a data de 31 de julho de 2019. **Faz-se necessário o envio de cópia do Formulário de Inscrição e comprovante da postagem digitalizados para o e-mail ppgis.coord@ufscar.br** na mesma data da postagem, para o controle administrativo da inscrição. **Não serão aceitas inscrições na Secretaria do PPGIS.**

3.4. Na inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos impressos e, **também, digitalizados e gravados em um CD/DVD:**



3.4.1. Formulário de Inscrição (disponível para download no site do PPGIS) a ser entregue em uma via e devidamente preenchido e **ASSINADO**;

3.4.2. Cópia do diploma de graduação (podem se candidatar ao curso de Mestrado aqueles que ainda não concluíram a graduação, devendo apresentar documento comprobatório da conclusão de curso até a última data de matrícula no Programa, prevista para 10 de março de 2020);

3.4.3. Cópia do Histórico Escolar da Graduação (podem se candidatar ao curso de Mestrado aqueles que ainda não concluíram a graduação, devendo apresentar este documento parcial e, posteriormente, completo na ocasião da matrícula no Programa);

3.4.4. Cópia do CPF e documento de identidade (RG). Não será aceita cópia da carteira do motorista (CNH). Os candidatos estrangeiros devem apresentar Cópia do Registro de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou passaporte.

3.4.5. Cópia do Currículo Lattes atualizado, impresso diretamente da Plataforma Lattes do CNPq, disponível em: <http://lattes.cnpq.br>.

3.4.6. Cópia do Currículo Vitae acompanhada por lista de produções artísticas que porventura não sejam possíveis declarar no Currículo Lattes (opcional);

3.4.7. Pré-Projeto de Pesquisa (em 5 cópias) com as seguintes especificações:

- máximo de 10 páginas;
- fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5;
- subdividido em: Resumo (máximo de 20 linhas); Apresentação do tema com discussão da bibliografia fundamental; Objetivos e Justificativa; Metodologia; Cronograma; Bibliografia (máximo 01 página);
- **NÃO encadernar, apenas grampear.**

3.4.8. Uma cópia do Certificado de proficiência de língua estrangeira (se for o caso), cuja validade não poderá exceder a dois anos. Serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira dos seguintes idiomas: inglês, francês e português (para candidatos estrangeiros de países não lusófonos), expedidos por instituições de ensino superior de Letras, federais, estaduais ou pelas seguintes instituições:



Quadro 1 – Certificados de proficiência em língua inglesa

Certificados aceitos
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test)
TOEFL – iBT (Internet Based Test)
IELTS – International English Language Testing System
Cambridge English: Proficiency (CPE)
Cambridge English: Advanced (CAE)
Cambridge English: First (FCE)
TEAP (Test of English for Academic Purposes), aplicado pela TESE Prime (http:// www.teseprime.org)

Quadro 2 – Certificados de proficiência em língua francesa

Certificados aceitos
DALF
DELF

Quadro 3 – Certificado de proficiência em língua portuguesa

Certificados aceitos
Exame Celpe-Bras

3.4.9. Cópia do comprovante de pagamento das custas de inscrição. O candidato deverá realizar o recolhimento no valor de **R\$ 100,00** (cem reais) por meio da Guia do Recolhimento da União (GRU), disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Para o preenchimento da GRU, utilize os dados do Quadro a seguir:

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	201933



3.5. A solicitação de isenção do pagamento das custas de inscrição deverá ser feita de 24 a 25/06/2019 (por correspondência, considerando a data da postagem até 25/06/2019). Documentos a serem apresentados:

a) Carta solicitando a isenção do valor da inscrição, contendo: estado civil e renda do candidato, integrantes da família e a renda destes;

b) Cópia da última Declaração Anual de Imposto de Renda de cada um dos integrantes do grupo familiar (do candidato e de seus pais, caso solteiro, ou do candidato e seu cônjuge, caso seja casado, amigado ou em união estável) que residam no mesmo endereço. Quando o integrante do grupo familiar que resida no mesmo endereço for dependente, tal informação deverá constar na Declaração Anual de Imposto de Renda;

c) Declaração de isenção de Imposto de Renda do grupo familiar (se for o caso);

3.5.1. A divulgação dos resultados dos pedidos de isenção de pagamento de custas da inscrição ocorrerá conforme cronograma deste edital (Anexo I).

3.5.2. Em função das características desse processo não caberá recurso.

3.6. No Formulário de Inscrição, o candidato poderá ou não indicar a linha de pesquisa à qual o seu Pré-Projeto está direcionado. Caso não haja indicação da linha de pesquisa, a escolha ficará a critério da Comissão de Seleção, composta por membros das duas linhas de pesquisa.

3.7. Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção divulgará no site do PPGIS, em www.ppgis.ufscar.br:

a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

3.8. A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 10 dias corridos para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição, preenchendo o formulário específico disponível no site do PPGIS, em www.ppgis.ufscar.br.

3.9. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que fundamentam o recurso bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.



3.10. Analisados os recursos, a Comissão de Seleção deliberará e publicará no site do PPGIS, em www.ppgis.ufscar.br, o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo consiste em quatro etapas:

- 1ª Etapa: Avaliação de Pré-Projetos – **Eliminatória**;
- 2ª Etapa: Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual – **Classificatória**;
- 3ª Etapa: Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou francês) ou Língua Portuguesa (somente para candidatos estrangeiros oriundos de países não lusófonos) – **Classificatória**;
- 4ª Etapa: Defesa Oral do Pré-projeto – **Eliminatória**.

1ª ETAPA: Avaliação de Pré-Projetos (Eliminatória)

4.2. A avaliação do pré-projeto levará em conta os seguintes itens e respectivas pontuações:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (máximo 10,0)
1. adequação à estrutura do Pré-projeto especificada neste edital.	Até 2,0
2. adequação às Linhas de Pesquisa do PPGIS	Até 2,0
3. coerência e clareza interna do projeto (definição precisa do objeto e metodologia).	Até 3,0
4. adequação da discussão bibliográfica.	Até 3,0

Candidatos com pontuação inferior a 7,0 (sete) nesta etapa serão eliminados.



2ª ETAPA: Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual – (Classificatória) e 3ª ETAPA: Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Francês) ou Língua Portuguesa (somente para estrangeiros oriundos de países não lusófonos) (Classificatória)

4.3. As provas serão realizadas na data prevista no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

4.4. As provas serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de São Carlos, na Rodovia Washington Luiz, km 235 – São Carlos, em local a ser divulgado no site do Programa (www.ppgis.ufscar.br).

4.5. O candidato é responsável pela inscrição, comparecimento e realização das provas. O candidato que não participar das provas será automaticamente eliminado do processo.

4.6. O candidato deverá comparecer no local das provas, que será divulgado no site www.ppgis.ufscar.br, no horário estipulado para seu início (Anexo I), **sem tolerância de atraso**. O candidato deverá estar munido de documento de identidade com foto, caneta esferográfica preta ou azul, sendo-lhe vedados qualquer tipo de consulta e o uso de equipamentos.

Será eliminado o candidato que não participar destas etapas do Processo Seletivo.

4.7. O candidato que durante a realização das provas estiver portando e/ou utilizando material ou equipamento proibido terá suas provas anuladas.

4.8. Cada uma das avaliações terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

4.9. A elaboração das Provas de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual e de Proficiência em Língua Estrangeira ou Língua Portuguesa é de responsabilidade dos docentes da Comissão de Seleção do PPGIS. Essas provas serão corrigidas por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção, que atribuirão separadamente suas pontuações. A pontuação do candidato nas Provas de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual e de Proficiência em Língua Estrangeira ou Língua Portuguesa será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

4.10. A Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual será realizada de acordo com a bibliografia mínima indicada no Anexo II e filmografia mínima indicada no Anexo III e será avaliada pelo seu conteúdo, considerando os seguintes critérios e pontuações:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS NO CAMPO DO AUDIOVISUAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (máximo 10,0)
1. adequação da resposta à questão proposta.	Até 4,0
2. uso coerente de conceitos	Até 3,0
3. consistência lógica e clareza	Até 3,0

4.11. O candidato que não entregar no ato da inscrição comprovante válido de proficiência em língua estrangeira conforme disposto no item 3.4.8, deverá fazer o exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Francês) ou Língua Portuguesa (para o caso de candidatos estrangeiros). O exame será realizado com base em textos da área de Comunicação. O candidato deverá traduzir o(s) texto(s) e sua tradução será avaliada de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU FRANCÊS) OU LÍNGUA PORTUGUESA

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (máximo 10,0)
1. coerência na compreensão do texto original	Até 5,0
2. consistência lógica e clareza	Até 3,0
3. precisão e correção gramatical	Até 2,0

São vedados qualquer tipo de consulta e o uso de equipamentos.

4ª ETAPA: Defesa Oral do Pré-Projeto (Eliminatória)

4.12. A Defesa Oral do Pré-projeto será realizada nas datas e horários estabelecidos, conforme o Cronograma do Anexo I. Cada candidato terá até 15 minutos para a defesa.

4.13. A arguição na defesa oral do pré-projeto de pesquisa será realizada por no mínimo dois membros da Comissão de Seleção. Todas as defesas serão gravadas.

4.14. A avaliação da defesa oral do pré-projeto de pesquisa é de responsabilidade dos docentes que participarem da arguição, que obedecerão aos seguintes critérios e pontuações:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (máximo 10,0)
1. relevância e atualidade do tema do projeto de pesquisa e aderência do projeto com as linhas de pesquisa do programa, bem como com a disponibilidade e capacidade de orientação dos docentes	Até 4,0
2. conhecimento, metodologia, experiência e exequibilidade com base na produção técnica e científica na área	Até 6,0

4.14.1. A pontuação do candidato na defesa oral do pré-projeto de pesquisa será determinada pela média simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

4.14.2. Candidatos com pontuação inferior a 7,0 (sete) na defesa oral do pré-projeto serão eliminados.

5. DA APROVAÇÃO:

5.1. Serão considerados aprovados os candidatos que não foram eliminados nas etapas eliminatórias do Processo Seletivo (cf. item 4).

5.2. A NOTA FINAL de cada candidato será a média aritmética da soma das notas nas etapas do Processo Seletivo (Pré-Projeto, Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual, Prova de Línguas e Defesa Oral do Pré-Projeto).

5.3. Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

1º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual (Etapa 2).

2º) Maior nota na Avaliação do Pré-projeto (Etapa 1).



5.4. Os resultados de cada etapa e os finais serão divulgados nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I), no site do PPGIS (www.ppgis.ufscar.br).

5.5. Os candidatos aprovados, mas não convocados em função do limite do número de vagas, comporão uma lista de espera, podendo ser convocados para ingresso no programa a partir da desistência de candidatos aprovados convocados ou a partir da decisão da CPG do PPGIS.

6. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

6.1. Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser enviada para o e-mail ppgis.coord@ufscar.br, por meio de formulário próprio disponível no site do PPGIS (www.ppgis.ufscar.br), na qual conste expressamente o que quer que seja revisado e a justificativa para a solicitação.

6.2. Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso. Analisados os recursos, a CPG deliberará e publicará no site do PPGIS o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

6.3. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no cronograma, a Comissão de Seleção de Mestrado emitirá nota a ser publicada no site do PPGIS, conforme previsto no Cronograma (anexo I), informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando os resultados (parcial ou final) antes divulgados.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula dos alunos regulares aprovados será realizada em 10/03/2020, mediante a entrega, na Secretaria do PPGIS, dos documentos disponíveis em www.ppgis.ufscar.br/matricula.

7.2. O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no PPGIS/UFSCar na data estabelecida, perderá a vaga no curso de Mestrado.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato aprovado se manter informado sobre o andamento do processo seletivo, bem como informações após a sua



aprovação, que serão divulgadas somente no site do PPGIS, em www.ppgis.ufscar.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções do processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados emitidos.

8.2. O PPGIS não garante bolsas de estudos para os candidatos ingressantes.

8.3. Os candidatos não aprovados poderão retirar as cópias de seus documentos pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação do PPGIS/UFSCar, no prazo máximo de 60 dias após a data da última etapa deste Processo Seletivo. Após esta data os documentos serão eliminados.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CPG do PPGIS.

São Carlos, 18 de junho de 2019.

Profa. Dra. Luciana Sá Leitão Corrêa de Araújo
Coordenadora



ANEXO I: CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	18/06/2019	Site: www.ppgis.ufscar.br
Prazo para impugnação ou pedido de esclarecimentos sobre o edital	Até 21/06/2019	E-mail: ppgis.coord@ufscar.br
Pedidos de isenção de pagamento das inscrições	24 e 25/06/2019	Correios
Resultado dos pedidos de isenção de pagamento das inscrições	03/07/2019	Site: www.ppgis.ufscar.br
Inscrição dos candidatos	22 a 31/07/2019	Correios
Pedido de dispensa do exame de proficiência em línguas.	22 a 31/07/2019	Correios
Publicação da lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas e da lista das indeferidas	09/08/2019	Site: www.ppgis.ufscar.br
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	De 10 a 19/08/2019	E-mail: ppgis.coord@ufscar.br
Lista definitiva das inscrições deferidas	23/08/2019	Site: www.ppgis.ufscar.br
Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção	27/08/2019	E-mail: ppgis.coord@ufscar.br
Publicação da composição final da Comissão de Seleção Início da 1ª Etapa (eliminatória) - Avaliação dos pré-projetos	30/08/2019	Site: www.ppgis.ufscar.br
Divulgação dos Pré-projetos de pesquisa aprovados	13/09/2019	Site: www.ppgis.ufscar.br
Prazo para solicitação de recurso ao resultado dos Projetos aprovados	14 a 23/09/2019	E-mail: ppgis.coord@ufscar.br
Divulgação da lista final de Pré-projetos aprovados na 1ª Etapa – Eliminatória Final da 1ª Etapa (eliminatória) - Avaliação dos pré-projetos	27/09/2019	Site: www.ppgis.ufscar.br
Prova de Conhecimentos Teóricos no Campo do Audiovisual 2ª Etapa - Classificatória	05/11/2019. Início: 9h. Término: 13h.	O local será publicado no site www.ppgis.ufscar.br
Prova de Proficiência em Línguas 3ª Etapa - Classificatória	05/11/2019. Início: 14h30. Término: 17h.	O local será publicado no site www.ppgis.ufscar.br
Defesa oral dos Pré-projetos de pesquisa 4ª Etapa - Eliminatória	07/11/2019. Início: 9h.	O local será publicado no site www.ppgis.ufscar.br
Divulgação dos Resultados	12/11/2019	Site: www.ppgis.ufscar.br
Prazo para solicitação de recursos ao resultado	13 a 22/11/2019	E-mail: ppgis.coord@ufscar.br
Resultado Final	29/11/2019	Site: www.ppgis.ufscar.br
Matrículas	10/03/2020	Site: www.ppgis.ufscar.br
Previsão do início das aulas	17/03/2020	Site: www.ppgis.ufscar.br



ANEXO II

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS NO CAMPO AUDIOVISUAL

1. BERNARDET, Jean-Claude. **Cinema brasileiro: propostas para uma história**. 2a ed revista e atualizada. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
2. CHION, Michel. **A audiovisual: som e imagem no cinema**. Lisboa: Edições Texto & Grafia, 2011.
3. MURRAY, Janet Horowitz. **Hamlet no Holodeck: O futuro da narrativa no ciberespaço**. São Paulo: Itaú Cultural/Editora UNESP, 2001.
4. NICHOLS, Bill. **Introdução ao documentário**. Campinas: Papyrus, 2005.
5. XAVIER, Ismail. **O discurso cinematográfico: a opacidade e a transparência**. 4a ed. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
6. IKEDA, Marcelo. **Cinema Brasileiro a partir da Retomada: aspectos econômicos e políticos**. São Paulo: Summus, 2015.

ANEXO III

OBRAS AUDIOVISUAIS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS NO CAMPO DO AUDIOVISUAL

1. **O Encouraçado Potemkin** (Bronenosets Potyomkin, Sergei M. Eisenstein, 1925).
2. **Carnaval Atlântida** (José Carlos Burle, 1952).
3. **Hiroshima, meu amor** (Hiroshima, mon amour, Alain Resnais, 1959).
4. **Crônica de um verão** (Chronique d'un été, Edgar Morin, Jean Rouch, 1960).
5. **Deus e o diabo na terra do sol** (Glauber Rocha, 1964).
6. **Memórias do subdesenvolvimento** (Memorias del subdesarrollo, Tomás Gutiérrez Alea, 1968).
7. **Santo forte** (Eduardo Coutinho, 1999).
8. **Bastardos inglórios** (Inglourious Basterds, Quentin Tarantino, 2009).
9. **“Black Mirror”** (episódios):
 - 9.1. **The Entire History of You** (Toda a Sua História) - Temporada 1, ep. 3.
Direção: Brian Welsh; roteiro: Jesse Armstrong;
 - 9.2. **Be Right Back** (Volto Já) - Temporada 2, ep. 1. Direção: Owen Harris;
roteiro: Charlie Brooker.